



REGULAMENTO

Promoção
"Produtos Juá 20 anos premiando você"
SABÃO JUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Danilo Landim Leite, 1180
Bairro Planalto, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.047-020
CNPJ sob o nº 04.770.484/0001-09

Nesta promoção, serão promocionados todos os produtos da marca Juá, produzidos e comercializados pela empresa Sabão Juá Indústria e Comércio Ltda, exceto o Sabão Baleia Glicerinado Limão 50x200g e Sabão Baleia Glicerinado Neutro 50x200g.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção terá início em **28 de janeiro de 2018** e término em **28 de abril de 2018**, será promovida pela empresa Sabão Juá Indústria e Comércio Ltda (aqui denominada promotora) e será realizada em todo Território Nacional.

1.2. O período de participação da promoção será da 00h01m do dia 29/01/2018 às 23h59m do dia 26/04/2018 (horário de Brasília).

2. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

2.1. No período compreendido entre **29/01/2018** a **26/04/2018**, todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, poderão participar desta promoção, desde que efetuem no período compras de quaisquer produtos da empresa Promotora.

2.1.1 Fica desde já esclarecido que valerão somente as compras realizadas no período de **29/01/2018 a 26/04/2018**, sendo certo que poderão ser cadastradas, em qualquer um dos períodos de participação estabelecidos no quadro do item 3.1, para concorrer ao sorteio do respectivo período.

2.2. Para efetivar a participação o interessado deverá, no período das 00h01m do dia **29/01/2018** às 23h59m do dia **26/04/2018** (horários de Brasília), acessar o site www.promocaojuá20anos.com.br e realizar a sua inscrição informando os seus dados pessoais conforme campos obrigatórios assim indicados no momento do cadastro, *além de ler e aceitar os termos do Regulamento*.

2.2.1. Também será solicitado ao participante a criação de uma senha que será utilizada em conjunto com o seu respectivo CPF para posterior acesso e consulta ao(s) **Número(s) da Sorte** com o(s) qual(is) está concorrendo, através do site da promoção, www.promocaojuá20anos.com.br.

2.3. Após realizar o cadastro de seus dados pessoais na forma acima indicada, o participante deverá cadastrar, no período da promoção, 3 produtos diferentes adquiridos informando: (i) data da compra, (ii) CNPJ do estabelecimento, (iii) UF em que foi realizado a compra, (iv) número da nota fiscal da compra (CCO/CCF/SAT), (v) produto comprado com código de barras constante da embalagem do produto, para efetivar a validação de sua participação.

2.3.1. O consumidor **deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais originais, contendo razão social, CNPJ e inscrição estadual do estabelecimento vendedor e embalagens individuais dos produtos** que cadastrou na promoção. Em caso de premiação poderá ser exigida a apresentação de **todos** os documentos cadastrados no decorrer da promoção, não se restringindo somente àqueles que tenham gerado o **Número da Sorte** contemplado.

2.3.2. Cada nota/cupom fiscal e os produtos neles descritos **poderão ser cadastrado apenas 1 (uma) vez** para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, cupons/notas fiscais emitidos manualmente.

2.3.3. Na sessão extrato no site da promoção, o participante poderá acompanhar os seus respectivos **Números da Sorte**, além da data e hora do cadastro, produto, código de barras do produto e datas dos sorteios.

2.3.4. O fornecimento de informações falsas, inválidas ou incorretas no cadastro poderá implicar na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.3.5. Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, as participações de consumidores utilizando o comprovante de compra do cartão de débito e/ou crédito. Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de nota/cupons fiscais emitidos manualmente ou cuja horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou ainda cujo os dados não possam se confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.



2.3.6. Fica ainda esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota/cupom fiscal, presumindo que vez que o estabelecimento esta fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limita a, distribuidores de vendas exclusiva a pessoa jurídica.

2.3.7. As nota(s)/ cupom(ns) fiscal(is) poderá(ão) indicar qualquer quantidade de produtos diferentes. Desta forma, só poderá ser cadastrado 3 (três) produtos diferentes para a participação.

2.3.8. Eventual sobra de produtos na mesma nota/cupom fiscal não poderá ser somada à outra nota/cupom fiscal, pelo mesmo consumidor.

2.3.9. Considerando a complementação de produtos descrita acima, o participante concorrerá no sorteio referente ao período em que complementou o cadastro de 3 (três) produtos diferente.

2.3.10. A cada inscrição válida, serão concedidos 3(três) números da sorte, compostos de número de série e número de ordem, sendo 2(um) para o sorteio do período da inscrição (sendo 1 para o cartão vale presente e 1 para a moto), 1 (um) para o sorteio do dia 28/04/2018, conforme item 3.1.

2.4. O sistema de controle da promoção efetuará a atribuição dos **Números da Sorte**, com os quais o consumidor concorrerá a prêmios aqui descritos.

2.4.1. Ao realizar sua inscrição, será exibida uma caixa de texto, no site da promoção, informando o número da sorte com o qual estará concorrendo a cada um dos prêmios, com a indicação das respectivas datas de sorteios.

2.5. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção.

2.6. Não poderão participar da promoção os funcionários, colaboradores e sócios da empresa Sabão Juá Indústria e Comercio Ltda, da Sinus Comunicação Ltda, da Promo de Bolso, da Aller Soluções, PPT Empresarial e das demais empresas envolvidas diretamente com esta promoção.

2.6.1. Com o objetivo de cumprir o exposto no item 2.6, os responsáveis terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar. Na hipótese de ser contemplado uma pessoa impedida, seu **Número da sorte** será considerado nulo, e o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra de aproximação constante do item 3.6.

3. NÚMEROS DA SORTE E SORTEIOS INTERMEDIÁRIOS

3.1. Serão utilizadas nesta promoção para definição dos ganhadores que farão jus aos prêmios descrito no **item 5.1**, a quantidade de séries indicadas abaixo, em cada período, compostas de 100.000 números cada uma, iniciando-se no Número de Ordem 00.000 e terminando no Número de Ordem 99.999.

Sorteios	Período de participação	Data da extração	Séries	Nº da Sorte	Nº Contemplados	Prêmio	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	29/01/2018 a 16/02/2018	17/02/2018	A00 a A29	00.000 a 99.999	3	CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
			B00 a B29	00.000 a 99.999	1	MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
2	17/02/2018 a 09/03/2018	10/03/2018	C00 a C29	00.000 a 99.999	3	CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
			D00 a D29	00.000 a 99.999	1	MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
3	10/03/2018 a 30/03/2018	31/03/2018	E00 a E29	00.000 a 99.999	3	CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
			F00 a F29	00.000 a 99.999	2	MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00	R\$ 14.180,00
4	31/03/2018 a 20/04/2018	21/04/2018	G00 a G29	00.000 a 99.999	2	CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
			H00 a H29	00.000 a 99.999	3	MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00	R\$ 21.270,00
5	29/01/2018 a 26/04/2018	28/04/2018	S100 a S299	00.000 a 99.999	2	CARRO RENAULT KWID LIFE 0 KM ANO MOD 2017 ANO FAB 2018	R\$ 29.990,00	R\$ 59.980,00
TOTAL GERAL					20			R\$ 131.610,00



3.2. Para a obtenção do participante contemplados, que farão jus aos prêmios distribuídos nos sorteios de 1 ao 4 descrito nos **itens 3.1 e 5.1**, será utilizada a seguinte regra, considerando as extrações da Loteria Federal nas datas acima indicadas

3.2.1. Para a obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmios da loteria, lidos de cima para baixo;

3.2.2. Para a obtenção do número de série referente as letras A, C, E, G serão utilizadas as **dezenas simples** do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal, lidas de cima baixo, comparada aos dois algarismos das séries de cada período. Se o número encontrado corresponder a uma série não distribuída será subtraído do número 30 tantas vezes quanto for necessário até que seja encontrado um número de série válida.

3.2.3. Para a obtenção do número de série referente as letras B, D, F, H serão utilizadas as **centena simples** do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal, lidas de cima baixo, comparada aos dois algarismos das séries de cada período. Se o número encontrado corresponder a uma série não distribuída será subtraído do número 30 tantas vezes quanto for necessário até que seja encontrado um número de série válida.

3.2.4. Para o sorteio de número 1 das séries A00 a A29, o número da sorte contemplado 1, além do portador do Número da Sorte encontrado na forma acima, serão contemplados, ainda, os portadores do mesmo número de ordem das 2 (duas) séries imediatamente posterior. No caso da não existência será utilizado o anterior.

Exemplo: Sorteio1: número de ordem 95247 da série 15, 16, 17

3.2.5. Para o sorteio de número 1 das série B00 a B29 o número da sorte contemplado 2 será o ganhador.

Exemplo: Sorteio2: número de ordem 95247 da série 07

3.3. Para o sorteio número 2 será utilizado as seguintes regras:

Exemplo :

1o prêmio 5 8 **2 3 3**

2º prêmio 3 5 **9 8 4**

3º prêmio 0 4 4 **1 1**

4º prêmio 3 9 4 **8 1**

5º prêmio 4 4 8 **1 0**

Número da Sorte contemplado 1: **08.34110**

Número da Sorte contemplado 2: **29.34110**

3.3.1. Para o sorteio de número 2 das séries C00 a C29, o número da sorte contemplado 1, além do portador do Número da Sorte encontrado na forma acima, serão contemplados, ainda, os portadores do mesmo número de ordem das 2 (duas) séries imediatamente posterior. No caso da não existência será utilizado o anterior.

Exemplo: Sorteio1: número de ordem 34110 da série 08, 09, 10

3.3.2. Para o sorteio de número 2 das série D00 a D29 o número da sorte contemplado 2 será o ganhador.

Exemplo: Sorteio2: número de ordem 34110 da série 29

3.3.3. Para o terceiro sorteio será utilizado as seguintes regras:

Exemplo :

1o prêmio 1 8 **9 1 8**

2º prêmio 9 0 **2 7 5**

3º prêmio 1 5 1 **7 8**

4º prêmio 4 8 0 **4 5**

5º prêmio 7 2 4 **0 6**

Número da Sorte contemplado 1: **17.85856**

Número da Sorte contemplado 2: **02.85856**



3.3.4. Para o sorteio de número 3 das séries E00 a E29, o número da sorte contemplado 1, além do portador do Número da Sorte encontrado na forma acima, serão contemplados, ainda, os portadores do mesmo número de ordem das 2 (duas) séries imediatamente posterior. No caso da não existência será utilizado o anterior.

Exemplo: *Sorteio1: número de ordem 85856 da série 17, 18, 19*

3.3.5. Para o sorteio de número 3 das série F00 a F29 o número da sorte contemplado 2, além do portador do Número da Sorte encontrado na forma acima, serão contemplados, ainda, os portadores do mesmo número de ordem da série imediatamente posterior. No caso da não existência será utilizado o anterior.

Exemplo: *Sorteio2: número de ordem 85856 da série 02,03.*

3.4. Para o quarto sorteio será utilizado as seguintes regras:

Exemplo :

1o prêmio 5 9 **8 6 2**

2º prêmio 8 5 **5 0 1**

3º prêmio 2 3 4 **1 6**

4º prêmio 7 9 8 **5 6**

5º prêmio 2 4 5 **8 6**

*Número da Sorte contemplado 1: **00.21666***

*Número da Sorte contemplado 2: **25.21666***

3.4.1. Para o sorteio de número 4 das séries G00 a G29, o número da sorte contemplado 1, além do portador do Número da Sorte encontrado na forma acima, serão contemplados, ainda, os portadores do mesmo número de ordem da série imediatamente posterior. No caso da não existência será utilizado o anterior.

Exemplo: *Sorteio1: número de ordem 21666 da série 00, 01.*

3.4.2. Para o sorteio de número 4 das série H00 a H29 o número da sorte contemplado 2, além do portador do Número da Sorte encontrado na forma acima, serão contemplados, ainda, os portadores do mesmo número de ordem das 2 (duas) séries imediatamente posterior. No caso da não existência será utilizado o anterior.

Exemplo: *Sorteio2: número de ordem 21666 da série 25,26,27.*

3.5. Os **Números da Sorte** desta promoção serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, aos participantes da promoção entre as séries utilizadas.

3.6. Caso o **Número da Sorte** contemplado não encontre correspondente nos **Números da Sorte** enviados, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o **Número da ordem** distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao **Número de ordem** distribuído imediatamente inferior.

3.7. Caso a Extração da Loteria Federal aqui mencionada, deixe de ser realizada na data prevista, será utilizado o resultado da próxima Extração da Loteria Federal que venha a ser realizada.

4. NÚMEROS DA SORTE DO SORTEIO FINAL

4.1. Para o sorteio número 5, os **Números da Sorte** serão atribuídos de acordo com o recebimento das inscrições, das séries S100 A S299, iniciando-se no **Número da Sorte** 00.000 e terminando no **Número da Sorte** 99.999.

4.2. Os **Números da Sorte** desta promoção serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa aos participantes na promoção entre as séries utilizadas.

4.3. Para a obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da loteria, lidos de cima para baixo;

4.3.1. Para a obtenção da série premiada serão utilizadas as **dezenas simples** do 1º, 2º e 3º prêmios da Loteria Federal, lidas de cima para baixo. Se for encontrado o número 000, será contemplada a última série. Se a dezena simples do 1º prêmio for os número 0,1,3,4 ou 5 será considerado o número 1. Se a dezena simples do 1º prêmio for os número 2,6,7,8 ou 9 será considerado o número 2.

Exemplo :

1o prêmio 1 8 3 **1 5**



2º prêmio 5 5 9 8 7

3º prêmio 5 2 2 7 3

4º prêmio 2 4 7 7 1

5º prêmio 6 2 7 7 7

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **187.57317**

4.3.2. Para o sorteio de número 5 das séries S100 a S299, o número da sorte contemplado, além do portador do Número da Sorte encontrado na forma acima, serão contemplados, ainda, os portadores do mesmo número de ordem da série imediatamente posterior. No caso da não existência será utilizado o anterior.

Exemplo: Sorteio: número de ordem 57317 da série 187 e 188.

4.4. Caso o **Número da Sorte** contemplado não encontre correspondente nos **Números de ordem** enviados, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o **Número de ordem** distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao **Número de ordem** distribuído imediatamente inferior.

4.5. Fica também determinado que, em todos os sorteios acima descritos, caso não seja encontrado número de ordem distribuído na série sorteada, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

4.6. Caso a Extração da Loteria Federal aqui mencionada, deixe de ser realizada na data prevista, será utilizado o resultado da próxima Extração da Loteria Federal que venha a ser realizada.

5. PRÊMIOS

5.1. Segue relação dos prêmios:

Sorteios	Data da extração	Premio	Valor (R\$)
1	17/02/2018	CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00
2	10/03/2018	CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00
3	31/03/2018	CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00
		MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00
4	21/04/2018	CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		CARTÃO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00
		MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00
		MOTO HONDA FAN CG 125i 0 KM, ANO MOD/FAB 2017	R\$ 7.090,00
5	28/04/2018	CARRO RENAULT KWID LIFE 0 KM ANO MOD/FAB 2018	R\$ 29.990,00
		CARRO RENAULT KWID LIFE 0 KM ANO MOD 2017 ANO FAB 2018	R\$ 29.990,00
TOTAL GERAL			R\$ 131.610,00

5.2. O valor total do prêmio oferecido nesta promoção é de **R\$ 131.610,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e dez reais)**.



6. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

6.1. O prêmio, por sua natureza, será descrito nos materiais de divulgação e no site promoção.

6.2. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a extração da Loteria Federal.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. O resultado desta promoção será divulgado no site da promoção, o ganhador será avisado desta condição por ligação telefônica e/ou e-mail.

7.2. A Promotora poderá solicitar ao contemplado que envie, por e-mail a ser indicado por esta, **todas** as notas/cupons fiscais que cadastrou na promoção, inclusive a correspondente ao **Número da Sorte** com o qual foi contemplado, para validação e posterior entrega do prêmio e embalagens dos produtos que foram feito os cadastros no site da promoção.

7.2.1. As notas/cupons fiscais e embalagens deverão encontrar-se íntegras e legíveis, sendo que o não atendimento a este requisito poderá implicar na desclassificação do participante.

7.2.2. Caso seja solicitado pela Promotora, o participante fará o envio da documentação digitalizada e providenciará, na entrega do prêmio, a retirada dos documentos físicos.

7.2.3. Na eventualidade da Promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item 3.4 ou caso seja contemplado com o prêmio final será utilizada a regra do item 4.4.

7.3. O prêmio será entregue pela Promotora ao contemplado em até 30 (trinta) dias contados da data do resultado no endereço do ganhador.

7.3.1. O contemplado deverá apresentar CPF/MF e RG originais e fornecer cópias, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

7.3.2. Caso o participante contemplado se recusar a entregar e firmar os documentos previstos no item anterior, ele poderá ser desclassificado e o prêmio poderá ser atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item 3.4 ou caso seja contemplado com o prêmio final será utilizada a regra do item 4.4.

7.4. O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

7.4.1. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

7.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o contemplado, não sendo permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro ou por dinheiro.

7.6. A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

7.7. A Promotora é integralmente responsável pelo prêmio a ser distribuído ao participante contemplado.

8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1. O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da extração da Loteria Federal aqui prevista, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

8.2. O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

9 DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O participante poderá ser automaticamente desclassificado da promoção em caso de irregularidade quanto às normas deste Regulamento ou da legislação em vigor e também no caso de fraude, podendo, ainda, responder civil e/ou criminalmente por tal conduta. Entende-se, a título de exemplo, por irregularidade ou fraude: cadastro que apresente dados falsos ou incompletos sobre o participante, inscrição no CPF inválida ou que não seja do participante, e-mail inválido, cadastro por mais de uma vez de uma



mesma nota/cupom fiscal, participação por meio de sistemas automáticos (“robôs”) ou que permitam uma vantagem indevida em relação aos demais participantes, prestação de informação falsa, entre outras situações.

9.2. A ocorrência de quaisquer das situações de desclassificação poderá ser verificada pela empresa promotora no decorrer do período de validade da promoção e até a data de prescrição dos prêmios, sendo certo que o participante desclassificado não poderá participar novamente desta mesma promoção. Para tal verificação, poderá a empresa promotora requerer informações complementares do participante, ou até agendar visita, a qualquer momento. A recusa na prestação de informações poderá, da mesma forma, ensejar a desclassificação desta promoção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A promoção e seu Regulamento serão divulgados por meio de materiais de comunicação, mídia impressa, rádio, televisão e Internet, principalmente no site da promoção.

10.2. O ganhador concorda, desde já, em autorizar a Promotora a utilizar seu nome, imagem e som de voz para **divulgação da promoção**, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da última extração da Loteria Federal prevista para esta promoção, sem qualquer tipo de ônus para a Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.

10.3. Os participantes poderão solicitar mais informações por meio da Central de Relacionamento com o Consumidor do Sabão Juá Indústria e Comercio Ltda, pelo telefone (88) 3572-7500, com atendimento de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 17h (horários local) ou através do e-mail administrativo@sabaojua.com.br.

10.4. As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, se persistirem, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.5. Não será devida nenhuma indenização aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor dos participantes, como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

10.6. Também não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado não receber o prêmio por não ter atendido ao chamado da Promotora no prazo prescricional, ou se não puder ter sido localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.

10.7. Os participantes autorizam sem nenhum ônus à empresa Promotora o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados em sua participação, com o propósito de formação de cadastro e recebimento de mensagens, para uso exclusivo da empresa Promotora, não sendo estes comercializados.

10.8. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

10.9. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 6-6416/2017**